

AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL AGERH Nº 003/2017

PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Apoio à implantação e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos e de Operacionalização da Política Nacional de Segurança de Barragens no Âmbito do Estado do Espírito Santo

Meta 1: Cadastro censitário de regiões hidrográficas prioritárias como base a implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) irão realizar o *Cadastramento de Usuários de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Rio Guandu*.

Para a ação a AGERH selecionará 6 (seis) bolsistas que atuarão por um período de 3 (três) meses.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

O parágrafo único do artigo 6º da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei 10.179/2014), define que o Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos será considerado como parte integrante da base de dados do Sistema de Informações em Recursos Hídricos - SIGERH. Dessa forma, o poder público promoverá ações de ampliação do cadastro de usos e usuários de recursos hídricos, bem como atualização dos usos/usuários já cadastrados. O Cadastro de Usuários, além de compor o SIGERH permitirá:

- Ao comitê da bacia hidrográfica: Compor ou atualizar o plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica com um diagnóstico mais realista da demanda frente à disponibilidade hídrica. Apresentar proposta sobre a cobrança de recursos hídricos. Subsidiar a aprovação do enquadramento dos corpos de água em classes de qualidade, segundo os usos preponderantes. Arbitrar sobre as questões de conflito e alocação de obras de infraestrutura hídrica;
- Ao órgão gestor: Realizar um diagnóstico mais realista da demanda frente à disponibilidade hídrica. Emitir a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, na modalidade coletiva, eliminando o passivo de processos existentes. Operacionalizar a cobrança de recursos hídricos. Propor ao comitê a alocação de obras de infraestrutura hídrica. Operacionalizar o sistema e divulgar informações obtidas no cadastro;
- Aos demais entes do sistema: Acesso à informação sobre os usuários, demanda e disponibilidade hídrica na bacia hidrográfica.

A pesquisa será realizada na Região Hidrográfica do Rio Guandu e possui os seguintes objetivos:

- Atualizar a base de informações relativas aos usos e usuários de água nas regiões hidrográficas prioritárias;
- Restabelecer a regulação dos usos de água, eliminando o passivo de processos de outorga hoje existente na bacia;

- Subsidiar o Comitê da Bacia Hidrográfica nas questões referentes aos Planos de Recursos Hídricos, Usos Insignificantes, Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, dentre outros.

O produto esperado a partir deste Edital constitui:

- Banco de dados geográficos, contendo informações técnicas e socioeconômicas dos usos e usuários de recursos hídricos.

2. REQUISITOS PARA BOLSISTAS DE TODAS AS ÁREAS (Conforme Resolução FAPES Nº 13/2009)

- a. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b. Não ter vínculo empregatício;
- c. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;
- d. Ter diploma de nível médio ou superior (conforme requisito da vaga);
- e. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- f. Se for aluno de pós-graduação, o candidato poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso;
- g. Candidato aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização explícita do Conselho Científico Administrativo da FAPES;
- h. Candidato sócio proprietário de empresa só poderá utilizar a bolsa em empresa residente em incubadora;
- i. Estar adimplente junto à FAPES e às receitas municipal, estadual e federal no ato da contratação da bolsa;
- j. Não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento.

2.1. Candidato (a) - Bolsista Pesquisador Apoio Técnico Nível Médio – Cadastrador (5 vagas)

2.1.1. Código da Vaga: AT-NM

2.1.2. REQUISITOS:

- a. Ensino médio-técnico completo;
- b. Disponibilidade de 30 horas semanais, ocasionalmente finais de semana;
- c. Ser morador de um dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu (Afonso Cláudio, Baixo Guandu, Laranja da Terra e Brejetuba)
- d. Disponibilidade para realizar a pesquisa/cadastramento no Consórcio do Rio Guandu, no município de Afonso Cláudio-ES e para possíveis viagens dentro da bacia hidrográfica do Rio Guandu.

2.1.3. PERFIL:

- a. Conhecimentos de irrigação;
- b. Capacidade de diálogo e comunicação;
- c. Disposição para trabalhar em equipe;
- d. Conhecimento médio em informática (Word® e Excel®) e básico em Sistemas de Informações Geográfica – SIGs. (Ex: Google Earth, Quantum GIS, ArcGis);

2.1.4. Valor da Bolsa - R\$ 800,00

2.2. Candidato (a) - Bolsista Pesquisador Apoio Técnico Nível Superior – Coordenação local do Cadastramento (1 vaga)

2.2.1. Código da Vaga: AT-NS

2.2.2. REQUISITOS:

- a. Ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de Agronomia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental ou afins;
- b. Disponibilidade de 30 horas semanais, ocasionalmente finais de semana;
- c. Ser morador de um dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu (Afonso Cláudio, Baixo Guandu, Laranja da Terra e Brejetuba)
- d. Disponibilidade para realizar a coordenação da equipe de bolsistas cadastradores no Consórcio do Rio Guandu, no município de Afonso Cláudio-ES, e complementar, quando necessário, o trabalho de cadastramento de informações e realizar possíveis viagens dentro da bacia hidrográfica do Rio Guandu;

2.2.3. PERFIL:

- a. Capacidade de planejamento, organização de conjuntos de dados e documentos relacionados ao cadastramento de usuários de recursos hídricos;
- b. Conhecimentos de irrigação;
- c. Capacidade de diálogo e comunicação;
- d. Disposição para trabalhar em equipe exercendo funções de coordenação;
- e. Conhecimento médio em informática (Word[®] e Excel[®]) e básico em Sistemas de Informações Geográfica – SIGs. (Ex: Google Earth, Quantum GIS, ArcGis);

2.2.4. Valor da Bolsa - R\$ 1.200,00

Os candidatos interessados deverão enviar Currículo atualizado, conforme modelo anexo a este Edital (Em formato PDF) no período de 19/06/2017 a 29/06/2017, **exclusivamente** para o endereço eletrônico: **agerhcadastro@gmail.com**. O candidato deverá indicar no campo “*assunto*” do e-mail o código da vaga que está pleiteando e informar contato telefônico no Currículo.

3. RESULTADO

3.1. Classificação

Os candidatos serão classificados conforme a experiência declarada. O Currículo deve apresentar mês e ano de início e de fim de cada experiência profissional, incluindo atividades de iniciação científica, estágio e cursos de pós-graduação.

3.2. Entrevista

Os candidatos classificados serão convocados para entrevista. A relação dos candidatos convocados será publicada no site da AGERH no dia 30/06/2017. As entrevistas serão realizadas entre os dias 04/07/2017 e 05/07/2017.

3.3. Resultado Final

O resultado final será divulgado no site da AGERH no dia 06/07/2017.

Após a seleção pela AGERH o candidato deverá apresentar à FAPES todos os requisitos e documentos exigidos, que serão necessários para recebimento da bolsa. O candidato não poderá apresentar nenhum tipo de vínculo empregatício.

O Cadastro do candidato selecionado no SIGFAPES deverá ser realizado entre os dias 07/07/2017 e 13/07/2017.

4. DOCUMENTOS

Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados para cadastramento junto à FAPES após o processo de seleção:

- a. Comprovante de residência – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
- b. RG;
- c. CPF;
- d. Currículo Lattes;
- e. Cópia do Diploma de maior titulação;
- f. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED ou Extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício;
- g. Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- h. Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- i. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

Vitória, 19 de junho de 2017